Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A presente matéria propõe a prorrogação, até 31 de dezembro de 2024, da vigência das gratificações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022. Esta medida visa criar condições essenciais para manter as condições operacionais de trabalho das secretarias municipais, em especial as Secretarias de Obras Públicas e de Agricultura e Meio Ambiente.

Destacando-se, por oportuno, que a continuidade dessas gratificações é condição necessária para assegurar a eficiência e eficácia de diversos serviços prestados à sociedade, à exemplo de manutenção de estradas rurais e apoio para escoamento da produção da agricultura familiar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e bem-estar de nossa população.

Por fim, registra-se que não se trata de criação de gratificação nova no âmbito do Poder Executivo Municipal, e sim da prorrogação de gratificações já existentes.

Sendo estas as razões que ensejam o envio da presente proposição, conclamo à Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei 131/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 27 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024 a vigência das gratificações criadas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022.

Art. 2º A presente lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Pedra Preta/MT, 27 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINACEIRO

DESPESAS AUMENTADAS			
GRATIFICAÇÃO	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**	**EXPECTATIVA DE SERVIDORES A SEREM BENEFICIADOS**	**DESPESA TOTAL (MENSAL)**
Gratificação de Desempenho – Operador de Máquinas: Retroescavadeira Hidráulica Tipo PC	2.500,00	4	10.000,00
Gratificação de Desempenho – Operador de Máquinas: Motoniveladora	2.500,00	4	10.000,00
Gratificação de Desempenho – Pá Carregadeira e Motorista de Caminhão	1.800,00	8	14.400,00
		Subtotal	**34.400,00**
		Encargos (incluindo 13º e Férias)	**11.352,00**
		IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE	**45.752,00**

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		
2024	2025	2026
45.752,00	47.353,32	49.010,68

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO		
2024	2025	2026
ORÇAMENTO (LOA)	ORÇAMENTO (ESTIMATIVA)	ORÇAMENTO (ESTIMATIVA)
118.320.311,70	122.461.522,61	126.747.675,90
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
45.752,00	47.353,32	49.010,68
0,038%	0,038%	0,038%

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002619

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/11/28002619

Número / Ano	002619/2023
Data / Horário	28/11/2023 - 15:08:38
Ementa	Prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de outubro de 2022, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Marlene